



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1421

De 16 de Outubro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crê
dito Adicional Suplementar de CR\$.
2.500.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele pro
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

3131 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Classific. Funcional Programatica 13 76 447 2 53

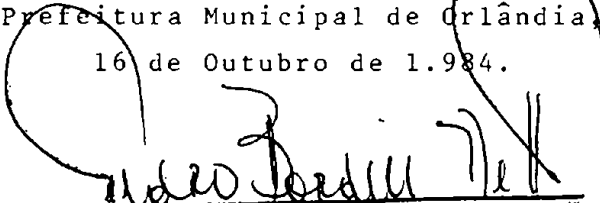
CR\$ 2.500.000 - Ficha 188

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

16 de Outubro de 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 14 Fls. 25

Eu SSPilot, Registrei.